



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## LEI 350/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E D  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir n  
corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatr  
mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2011	Manutenção da Secção de Tributação		
Recurso	3000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(492) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa		
		Jurídica	R\$	134.000,00
Soma			R\$	134.000,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, será  
utilizados recursos no valor de **R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)** provenientes de (I)  
**SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

### (I) – SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.000	Recursos Livres	R\$ 134.000,00
SOMA		R\$ 134.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de Junho de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal